



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI

## Projeto de Decreto Legislativo 13/2016.

Dispõe sobre a concessão do Título de Honra ao Mérito ao sr: Edson Aparecido Vieira

A Câmara Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 234 do regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art.1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário ao senhor : Edson Aparecido Vieira em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art.2º - A outorga do título se dará em reunião solene, em data a ser marcada pela Câmara após comunicação ao homenageado.


Art. 3º - O Presidente da Câmara estará autorizado a utilizar recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º - O requisito previsto no artigo 235, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itamogi encontra-se em anexo a este Decreto Legislativo.

Art. 5º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala das sessões, Câmara Municipal de Itamogi, 24 de Outubro de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG  
Correspondência Recebida  
Protocolo n.º 00251/2016  
Entrada em 24 / 10 / 16  
Encarregado

  
.....  
Joubert Gomes Barbosa  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI

## Projeto de Decreto Legislativo 13/2016.

Dispõe sobre a concessão do Título de Honra ao Mérito ao sr: Edson Aparecido Vieira

A Câmara Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 234 do regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art.1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário ao senhor : Edson Aparecido Vieira em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art.2º - A outorga do título se dará em reunião solene, em data a ser marcada pela Câmara após comunicação ao homenageado.

Art. 3º - O Presidente da Câmara estará autorizado a utilizar recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º - O requisito previsto no artigo 235, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itamogi encontra-se em anexo a este Decreto Legislativo.

Art. 5º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala das sessões, Câmara Municipal de Itamogi, 24 de Outubro de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG  
Correspondência Recebida

Protocolo n.º 00251/2016

Entrada em 24 / 10 / 16

Worângela

Encarregado

Joubert Gomes Barbosa  
Vereador